



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0058857-97.2022.6.26.8000
Processo SEI Auxiliar nº:	0041737-70.2024.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	92/2023 (Doc. SEI nº 4943063)
Contratada:	LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 5746272)
Objeto:	500 unidades de nobreaks da marca “COLETEC”
Nota de Empenho nº:	618/2024 (Doc. SEI nº 5319508)
Data de vencimento da obrigação:	22/05/2024 (Doc. SEI nº 5439895)

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Quantidade recebida	Valor	Doc. SEI nº
699	26/07/2024 - 1ªentrega 26/07/2024 - 2ªentrega 26/07/2024 - 3ªentrega 26/07/2024 - 4ªentrega	150 unidades 150 unidades 100 unidades 100 unidades	R\$ 100.320,00 R\$ 100.320,00 R\$ 66.880,00 R\$ 66.880,00	5746488 (DANFE) e 5746458 (DACTE)
	Total	500 unidades	R\$ 334.400,00	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas, sendo testados 10% do total recebido (conforme Doc. SEI nº **5746815**). Entretanto, 3 unidades foram substituídas por apresentarem defeito, para só então serem novamente submetidas a novos testes (conforme Doc. SEI nº **5746877**). Mesmo com a solicitação da troca sendo feita em 08/08/2024, ela somente foi atendida em 28/08/2024. Dessa forma a SEEI conseguiu aprovar as últimas unidades apenas em 29/08/2024, conforme Doc. SEI nº **5746949**.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

Ricardo Teodoro
Técnico em Operação de Computadores

Marcos Antonio Machado Cisne
Técnico Judiciário

Alexandre Calegari
Técnico Judiciário

*Membros da Comissão para o Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº
168/2023.*

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/09/2024, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/09/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TEODORO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/09/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5747750** e o código CRC **503E7A36**.